

## Re: Fwd: Esclarecimento a o item do edital ( Portal Soluções Ambientais)

De Sec. Meio Ambiente Pádua <meioambiente@padua.rj.gov.br>

Para < licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br>

Data 18/03/2019 17:15

Prezados, boa tarde.

Citando o que fora questionado pela empresa Portal Soluções Ambientais, como segue:

"Apresentação de Alvará de Licença Sanitária e/ou Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua"

Esta Secretaria vem por meio deste e-mail **RETIFICAR** parte do texto para:

"Apresentação de Alvará de Sanitária e/ou Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua. No caso de empresa fora dos limites do Município de origem do Certame, deverá ser apresentada do município correspondente de origem, devendo a comissão validar no ato da Licitação".

Atenciosamente,

\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio de Pádua. meioambiente@padua.rj.gov.br

Em 18/03/2019 16:17, licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br escreveu:

A/C Arcênio

----- Mensagem original -----

Assunto: Esclarecimento a o item do edital (Portal Soluções Ambientais)

Data:18/03/2019 14:19

De:Daniel Avolio <daniel.avolio94@gmail.com>

Para:licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br, sapcompras@hotmail.com

Prezada Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Pádua,

Por meio deste, viemos solicitar à Comissão de Licitação descrita acima providências em relação ao item 7.1.13 do Edital nº 001/2019, Tomada de Preços, processo administrativo 2096/2018, vez que o mesmo, ao exigir dos licitantes a " Apresentação de Alvará de Licença Sanitária e/ou Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua", acaba por frustrar o caráter competitivo do certame, uma vez que somente empresas sediadas no Município de Pádua estariam aptas a participar da disputa.

Tal exigência ofende toda a normativa que rege as concorrências públicas, bem como a Constituição da República. Valendo ressaltar que a manutenção do item ora referido, na forma como publicado, é capaz até mesmo de inviabilizar a contratação do objeto licitado, face a possibilidade de inexistir na localidade, empresa com aptidão técnica ao desempenho do objeto em contratação.

Sendo assim, solicitamos a alteração de tal item para que a apresentação de Alvará de Licença Sanitária e/ou Alvará de Funcionamento seja do Município onde está sediada a empresa licitante.

Respeitosamente,

Favor acusar o recebimento

--

Daniel Avolio Supervisor de Vendas Portal Soluções Ambientais (22) 3822-5872 - (22) 98144-9000